

Grupo de Trabalho REN

CATÁLOGO DE OBJETOS PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DA REN

DGT, 21-06-2016



COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

Agenda

1. Definição do catálogo de objetos da REN;
2. Estruturação da informação e definição do modelo de base de dados;
3. Definição da representação gráfica dos objetos em termos da sua simbologia, convenções gráficas e regras topológicas.

1. Definição do catálogo de objetos da REN

- Decreto-Lei n.º 166/2008 – Regime Jurídico da REN (RJREN)
- Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 81/2012 – Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional
- ☐ As cartas de delimitação da REN a nível municipal são obrigatórias devendo ser elaboradas à escala de 1:25 000 ou superior – **prevalência para a escala 1:10 000**
- ☐ Deve ser fornecida em suporte digital e formato vetorial, identificando as diferentes tipologias de áreas que a compõem, tendo em vista a sua integração em sistemas de informação geográfica nacionais e regionais
- ☐ Na delimitação da REN a nível municipal aplicam-se as regras estabelecidas em matéria de cartografia e de estruturação da informação geográfica
 - Decreto-Lei n.º 193/95 (DL 141/2014) – **Normas de produção cartográfica**
 - Regulamento n.º 142/2016 – **Normas sobre a cartografia dos planos territoriais**



1. Definição do catálogo de objetos da REN [Tipo: ÁREA]

1. Áreas de proteção do litoral:

- Faixa marítima de proteção costeira;
- Praias;
- Barreiras detríticas;
- Tômbolos;
- Sapais;
- Ilhéus e rochedos emersos no mar;
- Dunas costeiras e dunas fósseis;
- Arribas e respetivas faixas de proteção;
- Faixa terrestre de proteção costeira;
- Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.

2. Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre:

- Cursos de água e respetivos leitos e margens;
- Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
- Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção;
- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.

3. Áreas de prevenção de riscos naturais:

- Zonas adjacentes;
- Zonas ameaçadas pelo mar;
- Zonas ameaçadas pelas cheias;
- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;
- Áreas de instabilidade de vertentes.

4. Exclusões à REN:

- Exclusão por Compromissos - C;
- Exclusão para a Satisfação de Carências - E.



1. Definição do catálogo de objetos da REN

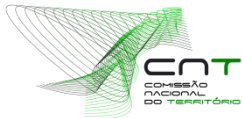


TODOS OS OBJETOS SÃO DO TIPO ÁREA

- Subdivisão para alguns objetos:

1. Áreas de proteção do litoral:

- **Barreiras detríticas**
 - Restingas
 - Barreiras Soldadas
 - Ilhas - Barreira
- **Ilhéus e rochedos emersos no mar**
 - Ilhéus
 - Rochedos emersos no mar
- **Dunas costeiras e dunas fósseis**
 - Dunas costeiras
 - Dunas fósseis
- **Arribas e respetivas faixas de proteção**
 - Arribas
 - Faixas de proteção das arribas
- **Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção**
 - Águas de transição e respetivos leitos
 - Margens de águas de transição
 - Faixas de proteção das águas de transição



COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

1. Definição do catálogo de objetos da REN



TODOS OS OBJETOS SÃO DO TIPO ÁREA

- Subdivisão para alguns objetos:

2. Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre:

- **Cursos de água e respetivos leitos e margens**
 - Cursos de água e respetivos leitos
 - Margens aos leitos dos cursos de água
- **Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção**
 - Lagoas e lagos e respetivos leitos
 - Margens das lagoas e lagos
 - Faixas de proteção das lagoas e lagos
- **Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção**
 - Albufeiras e respetivos leitos
 - Margens das albufeiras
 - Faixas de proteção das albufeiras

2. Estruturação da informação e definição do modelo de base de dados

▪ Adoção dos seguintes atributos:

- ID
- DTCC
- MUNICIPIO
- CODIGO
- DOMINIO
- CATEGORIA
- TIPOLOGIA
- CLASSE/OBJETO
- FONTE
- FUNDAMENTACAO
- AREA
- OBS

→ REN

3. Definição da representação gráfica dos objetos em termos da sua simbologia, convenções gráficas e regras topológicas

- Necessidade de dispor das cartas de delimitação da REN elaboradas ao abrigo do RJREN em vigor, **em modo digital**, de modo a proceder-se a uma análise em termos da informação apresentada na carta e respetiva representação (nomeadamente Cascais, Alcácer do Sal, Grândola, Serpa, Ferreira do Alentejo, ...)